



Atlanta

Indústria Metalúrgica

POLITICA DOS DIREITOS HUMANOS

Para a Atlanta, os direitos humanos são compostos por normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. É a garantia de valores de abrangência universal, com o objetivo de assegurar a condição mínima para a vida humana ser digna e respeitada, segundo as próprias liberdades.

A Atlanta compactua com a declaração universal dos direitos humanos, adotados pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, e assim declara sua Política do Direitos Humanos.

Para a Atlanta, todo ser humano deve:

- Ser respeitado em relação à diversidade, à liberdade política e sindical;
- Ter o direito à vida, liberdade e segurança;
- Ter o direito de ser reconhecido como pessoa;
- Ter igualdade perante as questões legais;
- Ter apoio ao combate ao trabalho infantil e forçado e análogo a de escravo;
- Ser orientado e protegido contra o assédio moral e sexual;
- Receber apoio ao combate à exploração sexual infantil;
- Ter liberdade de opinião e expressão, e capacidade e liberdade para viver sem discriminação;
- Ter liberdade de fé e prática religiosa;
- Ter condições dignas de trabalho, como carga horária; remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando as legislações trabalhista aplicáveis;



Atlanta

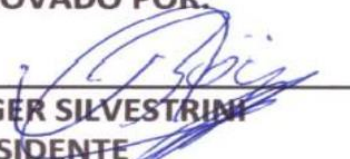
Indústria Metalúrgica

POLITICA DOS DIREITOS HUMANOS

- Devem ser livres e respeitados com dignidade, em relação as diferenças entre gênero, origem, etnia e crença;
- Devem ter direito ao descanso e ao lazer;
- Ter oportunidades sem distinção, para obter um padrão de vida que garanta saúde e bem-estar à família;
- Não ser submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante;
- Devem ser respeitados em relação à sua honra e reputação;
- Ter o direito a igual remuneração por igual trabalho sem qualquer distinção;
- Ter direito a uma remuneração justa e satisfatória de acordo com a dignidade humana e conforme a legislação pertinente;
- Ter o direito de organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses;
- Ter o direito ao repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas;
- Receber apoio para que nenhum grupo ou indivíduo tenha o direito de fazer qualquer coisa que viole os direitos de outra pessoa;

Abril / 2023

APROVADO POR:



ROGER SILVESTRINI
PRESIDENTE